

PORTARIA Nº548/2024

Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Comunicação
Publicado no site da Prefeitura Municipal
10/04/2024
Secretaria municipal de Comunicação

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO CARMO MOURA**, e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. MARIA DO CARMO MOURA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 446.972.014-34, ocupante do cargo de Merendeira 30H MEDIO-E, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.821,24
Incentivo Educacional 15%	R\$ 273,19
Gratificação de Titularidade 25%	R\$ 455,31
Quinquênio 25%	R\$ 455,31
Adicional de Tempo Serviço 12,5%	R\$ 227,66
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.232,71


Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no **Parágrafo único** do artigo 51 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, com reajustes dos proventos de aposentadoria revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade).

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022